Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI Nº 696, DE 27 DE MAIO DE 1.963.

Abre o crédito especial CR$ 100.000,00.-

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de CR$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas não empenhadas no exercício de 1.962, correspondentes a serviços extraordinarios executados por motoristas e operadores de maquinas da Municipalidade.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente dêste crédito e provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 27 de maio de 1.963.

(JOSÉ MANDELLI FÍLHO)
PREFEITO

Registre-se, publique-se e comunique-se
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 27 de maio de 1.963.-

(OSWALDO BEZ)
SECRETÁRIO DA FAZENDA